



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/94

SÚMULA : Altera disposição do ART.74 do Regimento Interno, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU**, E EU, DARCI ANTONIO ANDREASSA, PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1º . As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão semanais, realizando-se às segundas feiras, com início às 8:00 h no primeiro período do ano legislativo (15 de fevereiro a 30 de junho); com início às 14:00 h no segundo período do ano legislativo (1º de agosto a 15 de dezembro).

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 1.995.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o " caput " do art. 74 do Regimento Interno (Resolução nº 001/79

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1.994

EDSON LEUÇZ

Vereador